



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

PROCESSO SEI N.º 10465.100279/2023-11

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2023, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS EM ALAGOAS E A EMPRESA CARPLAN ENGENHARIA E PROJETOS LTDA.

A União, por intermédio da **Superintendência Regional de Administração do Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos no Estado de Alagoas (SRA/AL)**, com sede na Praça D. Pedro II nº 16, Centro – CEP: 57.020-130 na cidade de Maceió/Estado Alagoas, **inscrita no CNPJ sob o nº 00.489.828/0111-90**, neste ato representado pelo Superintendente da SRA/AL, Sr. **Marco Aurélio Neiva Martins**, nomeado pela Portaria nº 375, de 12 de julho de 2013, publicada no DOU de 15 de julho de 2013, portador da matrícula funcional nº 0131724, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIX, do artigo 86, do Regimento Interno da Secretaria Executiva do Ministério da Fazenda, aprovado pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no Diário Oficial da União de 29 de abril de 2016, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa Carplan Engenharia e Projetos LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 42.286.630.0001/14, e inscrição estadual nº 196931010, estabelecida na R. Prof. Clemente Fortes, 2380, São Cristóvão, na cidade de Teresina/PI, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Carlos Augusto Cardoso Lima, portador da carteira de identidade nº *4.65-1**, expedida por SSP/PI, CPF nº ***.119.493-**, *Administrador*, tendo em vista o que consta no Processo nº [10465.100279/2023-11](#) e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O Presente Termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de execução do contrato de acordo com as previsões contratuais, com fundamento no art.124, da Lei 14.133/21.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

2. CLAUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. A vigência da execução do contrato nº 11/2023 fica estendida por mais 60 (sessenta dias), sendo a vigência adicional compreendida de **18/08/2024 a 17/10/2024** de acordo com autorização da Autoridade Competente.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contratual estão estimadas em **R\$ 100.906,43 (cem mil novecentos e seis reais e quarenta e três centavos).**

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 370001/00001

Fonte de Recursos: 1000000000

Programa de Trabalho: 173740

Elemento de Despesa: 449051

Plano Interno: 200403

Nota de Empenho: 2023NE000314

4.1. *A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.*

5. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Maceió/AL, 30 de julho de 2024.

MARCO AURÉLIO NEIVA MARTINS
Superintendente Regional de Administração no Estado de Alagoas

CARLOS AUGUSTO CARDOSO LIMA
Carplan Engenharia e Projetos LTDA

Testemunhas:

Documento assinado eletronicamente

NOME COMPLETO

CPF nº

Identidade nº

Documento assinado eletronicamente

NOME COMPLETO

CPF nº

Identidade nº



MINISTÉRIO DA GESTÃO E DA INOVAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS
Secretaria de Serviços Compartilhados
Diretoria de Contratações e Unidades Descentralizadas
Superintendência Regional de Administração no Estado de Alagoas
Serviço de Administração e Logística
Seção de Licitações e Contratos
Equipe de Contratos